



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, Nº 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

Lei Municipal nº 626 de 30 de Agosto de 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.980.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000.000 – Poder Executivo

08.000.000 – Secretaria da Infra - Estrutura

25 - Energia

752 – Energia Elétrica

3019 – Implementando a Infra Estrutura

1.051 – Implantação de Usina Fotovoltaica (solar)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.150.000,00

Art. 2º O crédito que trata o Art. 1º terá como cobertura, o valor repassado pela Caixa Econômica Federal referente ao empréstimo FINISA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 30 de Agosto de 2022.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
PREFEITO